

Lei do Executivo Municipal nº2972 /2010 de 08 de outubro de 2010.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO
CARDIOLOGISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um médico cardiologista, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, pelo prazo de 9 (nove) meses, com remuneração mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas